



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2191, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2122, de 13 de maio de 2016, para prorrogar por mais 12 meses, retroativamente a 18/05/2017, o prazo do repasse do valor mensal ao MOVECA - Movimento Vestindo a Camisa, a título de contribuição para pagamento de aluguel da sede da associação, e acrescenta o § 1º da presente Lei e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter o repasse no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), retroativamente a 18/05/2017, mensais até a data de 09 de julho de 2017 ao MOVECA - Movimento Vestindo a Camisa, CNPJ/MF nº 00.928.837/0001-03, a título de contribuição para pagamento de aluguel da sede da associação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração e disponibilização de caixa.

Parágrafo Único. A partir de 10 de julho de 2017 o repasse será de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 22 de junho de 2017.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2017.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração